

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - SUZANO S.A. de 24/04/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos Instrução CVM 481/2009, conforme alterada ("ICVM 481"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("BVD"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos devem estar preenchidos corretamente. Caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado; (ii) todas as páginas devem estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista votante ou por seus representantes, no caso de pessoa jurídica. O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o BVD, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente. A Companhia exige reconhecimento de firma do BVD emitido no território brasileiro e a notariação daqueles emitidos fora do País.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este BVD seja considerado entregue e conseqüentemente computado, o BVD e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, a Companhia deverá recebê-los até 7 dias antes da Assembleia, ou seja, até 17.04.2020 (inclusive), para tanto, deve o acionista que optar pelo voto à distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), caso as ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.</p> <p>2) Envio ao custodiante: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações, observados os prazos procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante e na regulamentação aplicável.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar a ela o seguintes documentos - (i) para pessoas físicas: cópia autenticada de documento de identificação com foto (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) para pessoas jurídicas: cópia autenticada do contrato ou estatuto social, conforme o caso, dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e/ou os poderes de assinatura daqueles que assinaram o boletim, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto deste representantes (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), e (iii) para fundos de investimento: regulamente consolidado, estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, do seu administrador ou gestor, documentos societários que comprovem poderes para sua representação, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto de seu representante (RG, CNH, RNE passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas). O BVD e demais documentos serão recebidos somente até o dia 17 de abril de 2020 (inclusive).</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista poderá optar por enviar o boletim de voto original e cópias autenticadas dos documentos, vias físicas, por correio ou pessoalmente, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, CEP 01452-919, São Paulo – SP, A/C Departamento Jurídico, ou enviar o boletim de voto via e-mail, para walnerj@suzano.com.br, cesteves@suzano.com.br e ivabueno@suzano.com.br, caso em que também terá que entregar o boletim de voto original no endereço especificado. O boletim de voto a distância será recebido somente até o dia 17 de abril de 2020 (inclusive).</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132 Tel: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Tel: 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br</p> <p>Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVDs que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SUZANO S.A. de 24/04/2020

conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Aprovar o Protocolo e Justificação celebrado em 20 de abril de 2020, pela administração da Companhia e da Suzano Participações do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.601.424/0001-07, contendo os termos e condições da incorporação da Suzano Participações do Brasil Ltda. pela Companhia ("Protocolo").

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC"), contratada para avaliar o patrimônio líquido da Suzano Participações do Brasil Ltda., nos termos da Lei

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Suzano Participações do Brasil Ltda., a valor contábil, elaborado pela PwC em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovar a incorporação da Suzano Participações do Brasil Ltda. pela Companhia, nos termos e condições constantes do Protocolo e a consequente extinção da Suzano Participações do Brasil Ltda.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovar a autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação da incorporação, nos termos da legislação vigente.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

6. Em caso de segunda convocação desta Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SUZANO S.A. de 24/04/2020

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____